

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 1.711, de 07/11/2025

A UNIVERSIDADE POSITIVO, pelas COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO, doravante referidas como CPS, instituídas pela Portaria da Reitoria nº 85 de 10 de maio de 2023, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da instituição.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Programa de Pós-Graduação da Universidade Positivo, cujo processo seletivo, para ingresso no primeiro semestre de 2026, são disciplinados por este Edital, são os seguintes, com a indicação do respectivo ato de reconhecimento:

I - Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD): reconhecido pela Portaria MEC nº 398, de 29 de maio de 2025;

Parágrafo único. Os cursos serão ofertados no *campus* Sede, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Ecoville, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2. O Programa de Pós-Graduação em Direito, com o curso de mestrado profissional, destina-se a graduados em Direito, Ciências Jurídicas ou outros cursos de Graduação, desde que:

- I - Revele suficiente experiência profissional ou de pesquisa para desenvolver estudos avançados na área do direito;
- II - Apresente adequada justificativa do potencial de impacto da pesquisa em direito em seu campo de atuação profissional, em cursos de funcionamento legal e regular, com experiência profissional na área.

Art. 3. A área de concentração do Mestrado é Direito, Tecnologia e Desenvolvimento, com as seguintes linhas:

- I - Sistema de Justiça e Políticas Públicas.
 - a) Os projetos de pesquisa, a formação e o diálogo social desta linha investigam os obstáculos normativos e institucionais à consolidação de uma sociedade pacífica e inclusiva, da governança democrática e da proteção social. O foco recai nas necessidades urgentes do sistema de justiça, da governança e da segurança social. Os objetivos são buscar experiências, analisar riscos e propor soluções jurídicas inovadoras, com ênfase nos contextos local e regional, para aprimorar a regulação de instituições e órgãos estatais nessas áreas.
 - b) A atuação dos mestrandos e o diálogo social do programa são cruciais para aprimorar a coordenação e a responsividade das instituições públicas, além de conceber inovações jurídicas viáveis fora do quadro oficial. A pesquisa dos mestrandos está direcionada aos problemas reais de seu ambiente profissional,

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

seja no sistema de justiça ou na formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento social, garantindo a relevância e a aplicação prática do conhecimento gerado.

II - Organizações Econômicas e Sociais

- a) O programa de pesquisa, de formação e de diálogo social desta linha de atuação envolve-se, especificamente, com o estudo de soluções jurídicas baseadas em experiências, riscos, oportunidades e responsabilidades para organizações econômicas e sociais. Essas organizações são o par dialético das instituições de justiça e das políticas públicas na agenda do desenvolvimento e da tecnologia. Por isso, os objetivos das disciplinas que fazem parte dessa linha estão voltados aos avanços científicos e tecnológicos e ao modelo vigente de regulação do trabalho, da atividade produtiva, do meio ambiente, da educação e ciência. Os grupos, projetos de pesquisa e orientações voltam-se para o diagnóstico de situações reais e para soluções jurídicas inovadoras, a fim de aprimorar a regulação e promover a eficiência, competitividade, capacidade de inovação e sustentabilidade multidimensional de empresas e instituições. Os estudos avanç desta linha têm um escopo contemporâneo e global, especial atenção é dada ao contexto das organizações nas quais atuam profissionalmente os mestrandos

Art. 4. São objetivos do Mestrado, sempre em relação à sua área de concentração e suas linhas de atuação:

- I - Capacitar profissionais em temas que envolvem o Direito, o desenvolvimento e a tecnologia, por meio da realização de estudos teóricos avançados e de pesquisa aplicada ao seu campo profissional;
- II - Produzir e publicar conhecimento jurídico empírico, aplicado e técnico;
- III - Inserir-se no debate global, por meio de parcerias com universidades, organizações internacionais, entes públicos, empresas, sociedades civis e organizações do terceiro setor, nacionais e estrangeiras.

Art. 5. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Seção I

Da Inscrição

Art. 6. A inscrição deverá ser feita através do site (www.up.edu.br).

§ 1º Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

§ 2º Deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail do respectivo Programa os seguintes documentos, como parte da Etapa I de seleção:

I - MESTRADO

- a) Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.
- b) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br).
- c) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- d) Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

- e) Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).
- f) Anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa. O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.

§ 3º O e-mail do Programa é indicado abaixo:

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Direito	ppgd@up.edu.br

§ 4º O envio deve ser feito para o *e-mail* do respectivo PPG, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

Seção II

Da Seleção e Classificação

Art. 7. As Comissões de Processo Seletivo (CPS) avaliarão as redações e anteprojetos de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§ 2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

Art. 8. A entrevista, convocada e divulgada por e-mail, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, indicados pela CPS.

§ 1º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e deverá ocorrer de forma on-line, agendada por e-mail pela Secretaria do Programa.

§ 3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

§ 4º Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§ 5º A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

Art. 9. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

Art. 10. Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 11. A divulgação do resultado estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* conforme cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV

DO CRONOGRAMA

Art. 12 O cronograma deverá ser seguido criteriosamente, conforme abaixo:

Etapas	Período
Inscrição	De 03/11/2025 até as 23h59 do dia 08/02/2026
Análise de currículo	09/02/2026 a 10/02/2026
Etapas do Processo: entrevista	11/02/2026 a 12/02/2026
Divulgação dos Classificados	A partir de 13/02/2026 no site do PPG
Matrícula 1ª chamada	04/03/2026 até às 17h do dia 05/03/2026
Matrícula 2ª chamada	06/03/2026 a 07/03/2026
Início das Aulas	A partir de 09/03/2026

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Art. 13. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas por meio do envio da seguinte documentação para o e-mail do respectivo programa:

MESTRADO

- I -- Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.
- II - Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- III - Cópia simples RG.
- IV - Cópia simples CPF.
- V - Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento.
- VI - Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

I - CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Cabe à CPS homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Art. 15. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 16. A CPS do Programa decidirá quanto a eventuais casos omissos.

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Andreia Cristina Caldani

Reitora